



MUNICÍPIO DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
Gabinete do Prefeito

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

DECRETO Nº. 5.311 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre: “Delega competência e dá outras providências”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições legais, e, ainda em conformidade com o art. 67 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam responsáveis pela movimentação de contas correntes e aplicações financeiras oriundas de recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO** em nome do Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social, inscrito no **CNPJ nº. 39.439.069/0001-51**,

- A Coordenadora Social, a Chefe de Divisão de Tesouraria, a Coordenadoria Geral Administrativa, para:

em conjunto de dois, ou seja, a Coordenadora Social em conjunto com a Chefe de Divisão de Tesouraria, ou com a Coordenadora Geral Administrativa: emitir, requisitar, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques; efetuar pagamentos e transferências inclusive por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; efetuar resgate e aplicações financeiras, assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços, e

isoladamente, solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; retirar cheques devolvidos, abrir e encerrar contas de depósito.

Art. 2º Os poderes acima abrangerão todas as contas correntes e aplicações financeiras em nome do Departamento de Assistência e Promoção Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 13 de setembro de 2023.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 13 de setembro de 2023.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
Coordenadora Geral Administrativa